



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 996/2012

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o Memorando nº. 368, de 31 de maio de 2012, da Diretoria de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 025, de 31 de maio de 2012, da Controladoria Interna;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar supostas irregularidades médicas cometidas por servidor municipal denunciado, lotado no Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o artigo 157 da Lei Complementar n.º 018/1992.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: **ANDRÉIA DE FATIMA BERGAMO MOURA**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.998.477-4 – SSP/PR e CPF n.º 904.108.589-00, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

b) Membro: **MARIA APARECIDA ESTEVES CARDOSO**, ocupante do Cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.571.424-1 – SSP/PR, CPF n.º 624.484.399-15, lotada no Fundo Municipal de Saúde;

c) Membro: **WAGNER FRANCISQUINI**, admitido para exercer a função de Auxiliar Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.411.555-3 – SSP/PR, e CPF n.º 022.508.189-08, lotado no Fundo Municipal de Saúde.

Suplente:

a) **JOSELIA DA SILVA DE O. ZUPIROLI**, admitida para exercer a função de Auxiliar de Enfermagem, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.128.278-7 – SSP/PR e CPF n.º 784.385.949-72, lotada no Fundo Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 996/2012

FI 02

COMISSÃO DE APOIO:

a) **ROBERTO DIAS ZOCAAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período por uma única vez.

Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de maio de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PÚBLICO NO MUNICÍPIO ILUSTRADO	
25/	25/
DE Mº	
25/	25/
UMUARAMA	
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO	

